



Art. 4º Os recursos previstos no Art. 3º são provenientes da *transposição* parcial no valor de **R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.410.0000 – Trânsito - Geral

Ficha n.º 236 – 02.30.02.15.452.0309.1610 - 4.4.90.51 – aplicações diretas – **R\$ 20.000,00**
Ficha n.º 242 – 02.30.02.15.452.0309.2640 - 4.4.90.51 – aplicações diretas – **R\$ 60.000,00**
Ficha n.º 252 – 02.30.02.15.453.0309.2620 - 4.4.90.51 – aplicações diretas – **R\$ 280.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 648 – 02.37.01.27.812.0204.2050 - 3.3.90.36 – aplicações diretas – **R\$ 1.000,00**
Ficha n.º 650 – 02.37.01.27.812.0204.2050 - 3.3.90.40 – aplicações diretas – **R\$ 1.000,00**
Ficha n.º 652 – 02.37.01.27.812.0204.2050 - 4.4.90.40 – aplicações diretas – **R\$ 1.000,00**
Ficha n.º 654 – 02.37.02.27.812.0204.1295 - 4.4.90.51 – aplicações diretas – **R\$ 1.000,00**
Ficha n.º 655 – 02.37.02.27.812.0204.2110 - 3.3.50.43 – transf. inst. priv. s/ fins lucrativos **R\$ 1.000,00**
Ficha n.º 657 – 02.37.02.27.812.0204.2280 - 3.3.90.31 – aplicações diretas – **R\$ 500,00**
Ficha n.º 661 – 02.37.02.27.812.0204.2285 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 500,00**

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um *crédito adicional suplementar*, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 251 – 02.30.02.15.453.0309.2620 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 335.000,00**

Art. 6º Os recursos previstos no Art. 5º são provenientes do *excesso de arrecadação* previsto para o corrente exercício, no valor de **R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais)**, obedecidas as vinculações abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.410.0000 – Trânsito - Geral

Ficha n.º 111 – 1.9.1.0.01.1.1.01.00 – MULTAS E JUROS LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO **R\$ 335.000,00**

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 04 de novembro de 2020.

JOSE NAZARENO ZEZE GOMES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO

Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

LEI Nº 3.806, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação da Viela na quadra P2A do loteamento Jardim Conceição.

(Autor: Vereador Valdecir Alves Pereira)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Viela localizada na quadra P2A do loteamento Jardim Conceição, passa a ser denominada **Rua Agave Azul**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 04 de novembro de 2020.

JOSE NAZARENO ZEZE GOMES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO

Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

LEI Nº 3.807, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação da Travessa Projetada 01 (um) do loteamento Jardim Conceição.

(Autor: Vereador Valdecir Alves Pereira)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Travessa Projetada 01 (um) do loteamento Jardim Conceição, passa a ser denominada **Rua Renda Portuguesa**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 04 de novembro de 2020.

JOSE NAZARENO ZEZE GOMES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO

Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

Decreto

DECRETO Nº 4.626, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que específica"

JOSE NAZARENO ZEZE GOMES, Prefeito do Município de Hortolândia em exercício, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 83, VII, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, c.c. artigos 2º e 5º, "i", do Decreto lei-federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e,

Considerando os elementos constantes do Processo PMH nº 3560/2020

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, parte do imóvel a seguir, a ser destacado de área maior denominada **B-A, resultado da unificação da gleba C e gleba B-A**, propriedade de DESEN IMOBILIARIA LTDA, objeto da matrícula 81.816 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, faixa essa necessária para abertura de viário, ampliação, duplicação da Avenida Sabina Batista de Camargo e futura ligação com a Avenida Emancipação, que assim se descreve: **GLEBA B-A-2**: inicia-se a descrição deste perímetro no **ponto ARG-M-2801**, situado no limite da Gleba B-B do Sítio do Bosque, objeto da matrícula nº 81.815 do R.I de Sumaré-SP com a Avenida Sabina